Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.005
Página: 10
Data: 11/07/18

LEI Nº 758/2018

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** o valor de **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R$ 250.000,00**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)
(724) Construção Centro de Recebimento de Produção da Agricultura Familiar - Caixa/PRONAT 818130/2015

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO,** proveniente da Receita **24.18.10.91.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal**, no montante de **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito